

ATA Nº 04/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO TIMBOPREV – REUNIÃO CONJUNTA PLANO DE EQUACIONAMENTO POR APORTE

Ao sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, na modalidade online, por meio da plataforma meet, reuniram-se os membros do Conselho de Administração: Graciela Ines Uber Gomes, Romero Espindola e Silva, Alan Evaristo Mengarda e Rodrigo Dall Onder Spaniol (suplente) juntamente com os membros do Conselho Fiscal: Tiago Teixeira Laranjeira e Kátia Regina Lazarini Vilvert; e membros do Comitê de Investimentos: Joel Ricardo Raiter, Romero Espíndola e Silva, Carmelinde Brandt e Greyce Nardelli Severino. Participaram da reunião o Secretário da Fazenda e Administração Sr. João Luiz Merini Moser e as contadoras do Município a Sra. Juliana Cordeiro Campodonio Eloy e a Sra. Kathia Elisa Gumz Howe, e também a Diretora Administrativa/Financeira do Timboprev Carmelinde Brandt e o Sr. Guilherme Walter, Atuário da LUMENS Atuarial. A Sra. Carmelinde deu abertura da reunião apresentando e cumprimentando a todos, informando que o Cálculo Atuarial 2025 encaminhado em março trazia a alternativa de plano com alíquotas suplementares sem necessidade de alteração do plano vigente; que sempre se adotou plano de equacionamento através de alíquotas suplementares; que o Sr. Rodrigo (Analista Contábil da Prefeitura) procurou o Conselho de Administração solicitando análise e possibilidade para alteração do plano para aportes devido ao índice de folha; que o Conselho então decidiu pela solicitação de mais duas alternativas de plano de amortização sendo um só de aportes e o outro de aportes e alíquotas para os profissionais da Educação; que surgiram dúvidas em relação a inclusão de aportes no plano de equacionamento, até porque em se tratando de aportes existem condições específicas na legislação e passou a palavra para o Sr. Guilherme. O Sr. Guilherme informou que Timbó sempre teve o reconhecimento do déficit atuarial por meio de plano de amortização por alíquotas e que é natural que em algum momento esse gasto previdenciário, além de ter suas decorrências orçamentária e financeiras, se apresente também no aspecto fiscal, porque a alíquota entra no índice de pessoal; que, por isso a necessidade de encontrar um plano por aportes ou misto que contemple esse impacto fiscal; que a mudança tem que ser analisada pelo município, pois os aportes deverão ser pagos integralmente com recursos livres e quando se mantem, por exemplo, alíquotas para os professores, consegue computar o valor das alíquotas para atender os 25% constitucionais da educação e se valer dos recursos vinculados para fazer o pagamento; que esses valores da alíquota complementar dos profissionais da educação contam para o índice constitucional da educação e também para atender despesas relacionadas ao FUNDEB; que o valor pago por aportes deverá ficar aplicado de forma separada pelo prazo de cinco anos, ou seja, para não entrar no índice de pessoal, não pode ser utilizado para as despesas com folha de inativos durante os cinco anos; que o recurso dos aportes seja feito separadamente, em aplicações apartadas de modo a se ter um controle desses recursos com histórico facilmente demonstrável em uma eventual auditoria; que o instituto deve acompanhar os investimentos e ter liquidez na carteira para cobrir eventuais gastos com folha. Em seguida passou a apresentar as alternativas de plano de amortização estabelecidos no item 9 do Relatório Atuarial 2025 informando que, a alternativa um que propõe plano de alíquotas que vem em curva decrescente, reconhecendo o déficit de 227 milhões e que se for preciso rever o plano e aumentar a alíquota, isso demandaria um aumento da alíquota dos anos finais, ou seja, a alíquota de 31,84% não iria aumentar e sim aumentaria a alíquota de 23% dos últimos anos; a alternativa dois que são os aportes mensais, ou seja, transforma a alíquota para valores mensais no total de doze parcelas anuais, ou seja não tem aporte do valor do decimo terceiro; a terceira alternativa com a tabela mista de aportes e alíquotas para os profissionais da educação no percentual de 31,84%, e que esse percentual poderá ser diferente de acordo com o que ficar mais adequado ao município. Em seguida foi aberta a palavra para dúvidas: a) Sr. Romero perguntou se os valores são corrigidos e o Sr. Guilherme informou que a tabela tem valores fixos para os aportes, mas se o novo cálculo atuarial do ano seguinte apontar um déficit a ser equacionado, o valor dos aportes será ajustado para cobrir esse déficit, ou seja, o valor terá um aumento para equacionar o déficit apurado; b) a Sra. Carmelinde explicou que hoje, as receitas de contribuição incluindo o valor da alíquota complementar supre as despesas do instituto e até há um superávit financeiro mensalmente, e mudando para os aportes, que deverão ficar aplicados por cinco anos, teria que utilizar valores das aplicações, e perguntou se isso caracteriza déficit financeiro e o Sr. Guilherme informou que o rendimento das aplicações também são consideradas como receita; c) a Sra. Carmelinde informou ainda que o instituto tem patrimônio de 180 milhões e desses, 120 milhões, aproximadamente setenta

porcento, está aplicado em títulos públicos federais, o que gera preocupação se a opção do plano for alterada para aportes, principalmente em relação a possível antecipação na venda de títulos públicos ou até utilizar os aportes para pagamento de folha e o Sr. Guilherme falou que uma opção seria utilizar o pagamento de cupons dos títulos, que é uma receita, para arcar com as despesas e que deveria alinhar com a consultoria financeira para construir uma carteira com liquidez; d) o Sr. Joel informou que se for adotado o plano misto impacta mais nos investimentos e que no momento as aplicações em CDI (D+0) estão batendo a meta, e que talvez será mais complicado no futuro quando a SELIC não bater meta e tivermos que buscar outras alternativas de aplicação para atingimento da meta, especialmente para deixar os valores em D+0 para fazer frente aos pagamentos; e) o Sr. Rodrigo informou que o objetivo de ajustar o plano de amortização do déficit é necessário para atender o gasto com o índice de folha; que está se adotando uma postura mais conservadora mantendo aportes e alíquotas para a educação e que futuramente, a médio prazo, possamos diminuir as alíquotas e aumentar o valor dos aportes; e o Sr. Guilherme falou que a tabela está em aproximadamente 60% aporte e 40% alíquota, ou podem ser adotadas outras alternativas como alíquota sobre o total da folha e mais aportes, mas que o Município deve avaliar o que faz mais sentido para atender suas necessidades, podendo essa tabela ser alterada; o Sr. Rodrigo falou que no momento o ideal é manter uma parte em alíquotas para o atingimento dos 25% constitucionais e do FUNDEB para educação e que futuramente o município deve se programar com projetos para gastos e atingir o índice necessário; e o Sr. Guilherme comentou que a divisão de como será o plano de amortização deve fazer sentido do ponto de vista fiscal para o município; o Sr. Romero comentou que o ideal é realmente manter de início uma parte em alíquotas para fazer frente as despesas do instituto e depois, de forma gradativa, ir aumentando o valor dos aportes; f) o Sr. Romero perguntou se o plano misto tem contas contábeis diferentes e o Sr. Guilherme informou que deve ter uma decomposição nas contas sendo uma específica das contribuições de alíquota e outra dos valores de aportes; e a Sra. Carmelinde informou que talvez uma das formas seria criar uma conta bancária só para receber os valores dos aportes para melhor controle e o Sr. Guilherme falou que a lei fala que o valor dos aportes deve ficar cinco anos aplicados, e se estiver tudo na mesma conta talvez, em uma auditoria, ficaria mais difícil demonstrar que os valores dos aportes ainda estão aplicados, e talvez, por uma questão operacional, seja mais fácil ter esses valores em aplicação separada; O Sr. Rodrigo falou que contabilmente os relatórios já são gerados indicando a separação desses valores; g) o Sr. Guilherme complementou informando que, como o valor dos aportes é fixo, ele deve ser pago por cada um dos órgãos, autarquias, fundações, legislativo e que fará esse ajuste no relatório; h) o Sr. Alan perguntou se com a decisão do STF, e o município adotar para próximos concursos que os ingressantes passarão a contribuir para o regime geral, se esta estimativa é considerado no cálculo atuarial e o Sr. Guilherme falou que com a decisão do STF o município pode abolir o regime jurídico único através de lei local e que esse questionamento vem sendo feito a muito tempo, de outra forma que é sobre a terceirização dos serviços; que hoje o cálculo atuarial não prevê a geração futura e considera só a massa/grupo de servidores atuais. Aberta a palavra, ninguém mais se pronunciou. A Sra. Carmelinde agradeceu a participação de todos os membros, representantes do executivo e também ao Sr. Guilherme. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros participantes. Timbó, 06/08/2025.

Carmelinde Brandt
Diretora Administrativa-Financeira
Comitê de Investimentos

Romero Espíndola e Silva
Conselho de Administração
Comitê de Investimentos

Greyce Nardelli Severino
Comitê de Investimentos

Joel Ricardo Raiter
Comitê de Investimentos

Alan E. Mengarda
Conselho de Administração

Rodrigo Dall Onder Spaniol
Conselho de Administração - suplente

Graciela Ines Uber Gomes
Conselho de Administração

Kátia Regina Lazarini Vilvert
Conselho Fiscal

Tiago Teixeira Laranjeira
Conselho de Fiscal